



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

268

1 – OBJETO

1.1. Contratação de animadores de festa para a matinê do Carnaval 2025 do município de Perdigoão/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O carnaval é uma das épocas mais aguardadas, sendo uma data especialmente comemorada no município por trazer shows artísticos e diversão para a população, acontecendo de maneira espontânea e representa toda a efervescência cultural vivida em Perdigoão, que busca promover novas formas de vivência e compartilhamento do espaço público pelos cidadãos. Levando em consideração o público familiar, oferecemos uma matinê para as crianças com brincadeiras e animadores de festa caracterizados com personagens infantis para fotos e entretenimento, sendo que, a matinê acontecerá na praça pública.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	Prestação de serviços de animadores de festa para matinê do Carnaval 2025. Duração da apresentação: 3 horas.	1 prestação de serviço	900,00	900,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha do respectivo fornecedor pela seguinte razão:

- Prestador de serviço local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Prestação de serviço de acordo com as especificações exigidas;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vitória Weberling Emburana. Matrícula: 3511.


Weberling



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SERVIÇO P.J	FICHA: 143	FONTE: 1.500.0000.0000
-------------	------------	------------------------

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa LUCIANO APARECIDO DA SILVA, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexas.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- LUCIANO APARECIDO DA SILVA, R\$ 900,00;
- IZABELLA GONÇALVES TAVARES, R\$ 1.000,00;
- FAMILY FUN EVENTOS, R\$ 1.000,00.

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa LUCIANO APARECIDO DA SILVA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.2. O serviço será executado no local acordado pelo contratante.
- 8.3. Considerando que a prestação de serviço será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

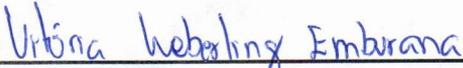
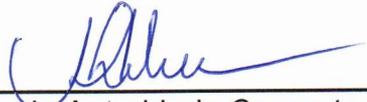
9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo fornecedor ou depósito em conta jurídica.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 07 de janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Nome CPF 153.833.786-73	 _____ Nome da Autoridade Competente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO DE ANIMADORES DE FESTA PARA MATINÊ

RAZÃO SOCIAL: Luciano Aparecido da Silva

CNPJ: 57.299.862/0003-42

ENDEREÇO: R. 13 de Maio, 37, Abacé / MG

TELEFONE: (37) 99967-7807

DATA: 07/03/25

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Prestação de serviços de animadores de festa para matinê do Carnaval 2025. Duração das apresentações: 3:00 horas.	1 Prestação de serviço	900,00	900,00

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Orçamento feito por ligação
Horário: 13:20
Matrícula: 3533 Vitória Heberling

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.299.362/0001-42
Razão Social: 57299362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Endereço: R 13 DE MAIO 37 / SIMAO DA CUNHA / ABAETE / MG / 35620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122405076308375114

Informação obtida em 07/01/2025 13:11:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 57.299.362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004994160.00-66

CNPJ/CPF: 57.299.362/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R 13 DE MAIO

NÚMERO: 37

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SIMAO DA CUNHA

CEP: 35620000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ABAETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000835086460



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.299.362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA
CNPJ: 57.299.362/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

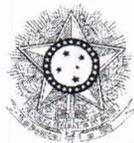
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:54 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **219B.47F7.E905.797A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.299.362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.299.362/0001-42
Certidão n°: 958629/2025
Expedição: 07/01/2025, às 13:12:56
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.299.362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.299.362/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO DE ANIMADORES DE FESTA PARA MATINÊ

RAZÃO SOCIAL: Family Fun Eventos

CNPJ: 33.113.488/0001-06

ENDEREÇO: Rio de Janeiro/RJ

TELEFONE: (21) 98863-5912

DATA: 07/03/25

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Prestação de serviços de animadores de festa para matinê do Carnaval 2025. Duração das apresentações: 3:00 horas.	1 Prestação de serviço	1.000,00	1.000,00

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Orçamento feito pelo site da empresa

Horário: 14:08

Matricula: 3511 Vitória Leberling



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO DE ANIMADORES DE FESTA PARA MATINÊ

RAZÃO SOCIAL: *Izabelle Gonçalves Tavares*

CNPJ: *082.005.756-83*

ENDEREÇO: *Nova Serrana/MG*

TELEFONE: *(37) 99975-2479*

DATA: *06/01/25*

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Prestação de serviços de animadores de festa para matinê do Carnaval 2025. Duração das apresentações: 3:00 horas.	1 Prestação de serviço	<i>1.000,00</i>	<i>1.000,00</i>

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

*Orçamento feito por ligação
Horário: 13:50
Matricula: 3511 Vitória Weberling*